

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**  
**nº 02/2024**

O professor Eduardo Furtado Flores da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

**1. OBJETO**

Título do Projeto	Análise do efeito <i>in vitro</i> de porfirinas contra os vírus da vaccinia e da varíola símia (Monkeypox)
Unidade de Ensino	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
Departamento/Laboratório	Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP), Setor de Virologia.
Registro na UFSM n°	059468
Área do CNPq (3º nível)	Medicina Veterinária Preventiva

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	25 a 31 de julho de 2024
Envio do link para entrevista para o e-mail do candidato	01 de agosto de 2024
Avaliação dos candidatos	02 a 06 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	07 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	08 de agosto de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	09 de agosto de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 13 de agosto de 2024
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 25/07/24 a 31/07/24

**3.2** Horário: 8h – 12: 00 h e das 13:30 h as 17:00 h.

**3.3** Local: envio dos documentos por e-mail: [setordevirologia@gmail.com](mailto:setordevirologia@gmail.com)

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 2A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo 2B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Medicina Veterinária.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar atualizado.

**3.5 Participar de entrevista:** O link e horários serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 01 / agosto / 2024.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A bolsa terá duração de 12 meses, de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 (PROBIC – FAPERGS) e 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 (PIBIC / CNPq). Havendo possibilidade de renovação por mais 12 meses. **Haverá 03 vagas de bolsa.**

**4.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.

4.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

4.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato.

4.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

**4.2** Os resultados preliminares serão divulgados no mural do prédio do Setor de Virologia (prédio 63A) conforme data estabelecida no item 2.

**4.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.3.1 Possuir benefício socioeconômico.

4.3.2 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

4.3.3 Maior idade.

4.3.4 Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

**4.4** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo

Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**4.5** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**5.1** Os resultados preliminares serão divulgados no mural do prédio do Setor de Virologia (prédio 63 A) conforme data estabelecida no item 2 e enviado por e-mail ao candidato na data estabelecida no cronograma.

**5.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail, [setordevirologia@gmail.com](mailto:setordevirologia@gmail.com), na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

**5.3** Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 13 de agosto de 2024.

**5.4** Para indicação do bolsista:

5.4.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Santa Maria.

5.4.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.4.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.6 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.4.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.4.8. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.4.9 Cumprir os requisitos específicos do projeto: possuir **20 horas semanais** disponíveis para atividades da bolsa.

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**7.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**7.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

7.4.1. Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

7.4.2 Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**7.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**7.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [setordevirologia@gmail.com](mailto:setordevirologia@gmail.com)

**Eduardo Furtado Flores**

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059468

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

## ANEXO 2A

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:** Análise do efeito *in vitro* de porfirinas contra os vírus da vaccinia e da varíola símica (Monkeypox)

**Coordenador:** Eduardo Furtado Flores

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

**ANEXO 2B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus xxxxxxxxx, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).